



Edital

Prémios de Inovação Pedagógica da Universidade de Lisboa

Edição 2026

Reconhecendo o mérito de docentes e investigadores que se distingam pela promoção de modelos educativos capazes de responder aos desafios pedagógicos atuais e incentivando a adoção de práticas inovadoras, a ULisboa cria o Prémio de Inovação Pedagógica.

Objetivo

O Prémio de Inovação Pedagógica visa reconhecer o mérito de docentes e investigadores da ULisboa que se tenham distinguido pela adoção de práticas pedagógicas com impacto em unidades curriculares de qualquer tipologia.

Destinatários

Podem concorrer os docentes e investigadores da ULisboa que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam docentes ou investigadores da ULisboa, em efetividade de funções;
- Não tenham recebido este Prémio nas cinco edições anteriores.

Elegibilidade

1. As candidaturas podem ser submetidas a título individual ou em equipas de até cinco elementos.
2. No caso das candidaturas submetidas por uma equipa, pelo menos um dos seus elementos deve cumprir com os critérios referidos no ponto 'Destinatários' do presente edital.
3. Só podem ser premiadas as práticas pedagógicas que sejam implementadas no contexto de unidades curriculares que cumpram, cumulativamente, os seguintes critérios:
 - Ter uma carga letiva igual ou superior a três ECTS;
 - Ter um número mínimo de 15 estudantes inscritos, se se tratar de uma unidade curricular de 1.º ou 2.º ciclos, ou um mínimo de 10 estudantes inscritos, caso se trate de uma unidade curricular de 3.º ciclo.

Prémio

1. O Prémio é atribuído anualmente, distinguindo iniciativas e práticas pedagógicas com impacto que tenham sido adotadas em unidades curriculares que funcionaram no ano letivo anterior àquele em que é aberta a candidatura ao Prémio.
2. O Prémio, financiado pela Reitoria, consiste na atribuição de um valor monetário de cinco mil euros (5.000€), destinando-se a verba a atividades de ensino ou com este correlacionadas.
3. O valor do prémio será transferido para a Unidade Orgânica a que pertence o docente/investigador responsável pela apresentação da candidatura.
4. Poderão ainda ser consideradas menções honrosas, não financiadas.

Prazo de submissão de candidaturas

As candidaturas devem ser entregues até ao dia 19 de julho de 2026.

Formalização das candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através de formulário próprio (<https://forms.gle/8BuUodh5cJYTwsEBA>), devendo integrar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - Formulário de candidatura devidamente preenchido, incluindo a identificação do endereço de correio eletrónico do responsável pela candidatura, através do qual serão efetuadas as notificações eletrónicas;
 - Declaração de consentimento do docente/investigador responsável pela candidatura;
 - Fundamentação das Práticas Pedagógicas implementadas, incluindo:
 - Enquadramento e objetivos da prática pedagógica implementada;
 - Inovação e mérito das práticas pedagógicas implementadas;
 - Impacto e alcance das práticas implementadas;
 - Desempenho pedagógico.
 - *Curriculum Vitae* resumido do(s) candidato(s), com especial enfoque na componente pedagógica.
2. Podem ser submetidos elementos necessários e complementares que possam ser úteis para a avaliação das candidaturas.

Avaliação das Candidaturas

1. Na avaliação das candidaturas são considerados os seguintes critérios:

- C1 – Rigor e clareza
- C2 – Inovação e mérito das práticas pedagógicas implementadas
- C3 – Impacto e alcance das práticas implementadas
- C4 – Desempenho pedagógico

2. Cada critério referido no número anterior é valorado numa escala de 0 a 100.

3. Na classificação a atribuir ao critério C1 – Rigor e clareza da candidatura deve ser avaliada a forma como é apresentada e detalhada a prática pedagógica, discutido o seu enquadramento e explicitados os objetivos subjacentes à sua implementação.

4. Na classificação a atribuir ao critério C2 – *Inovação e mérito das práticas pedagógicas implementadas*, são tidos em consideração os seguintes aspetos:

- Contexto da UC, com indicação das práticas pedagógicas anteriores e a motivação para a introdução de modificações;
- Inovação e originalidade das práticas implementadas;
- Relevância das práticas descritas para a aprendizagem dos estudantes, no contexto da UC e do respetivo ciclo de estudos;
- Adequação das práticas implementadas, considerando a diversidade dos estudantes, as suas necessidades específicas de aprendizagem e o contexto da UC;
- Evidência da utilização efetiva das práticas descritas.

5. Na classificação a atribuir ao critério C3 – *Impacto e alcance das práticas implementadas* são tidos em consideração os seguintes aspetos:

- Melhoria na aprendizagem dos estudantes com a introdução da prática pedagógica descrita;
- Potencial de replicabilidade da prática noutros contextos e noutras UC;
- Variedade e qualidade dos materiais pedagógicos desenvolvidos.

6. Na classificação a atribuir ao critério C4 – *Desempenho Pedagógico* são tidos em consideração os seguintes aspetos:

- Avaliação do(s) docente(s)/investigador(es) e/ou da Unidade Curricular por parte dos estudantes;
- Reflexão do(s) docente(s)/investigador(es) sobre o impacto da adoção desta prática no seu próprio desempenho pedagógico;
- Participação do(s) docente(s)/investigador(es) em atividades de desenvolvimento profissional que contribuam para a melhoria do desempenho pedagógico.

7. A classificação final da candidatura será determinada por aplicação da seguinte fórmula:

$$C_f = 0,10 \times C_1 + 0,50 \times C_2 + 0,30 \times C_3 + 0,10 \times C_4$$

Júri

1. O Júri responsável pela avaliação das candidaturas ao Prémio é constituído pelo Reitor ou por um membro da Equipa Reitoral com competência delegada, que preside, por três docentes da ULisboa, por dois estudantes da ULisboa e por três elementos externos à Universidade, todos designados pelo Reitor.
2. O Júri pode decidir pela não atribuição do Prémio e/ou menções honrosas.
3. São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no que diz respeito à garantia de imparcialidade.

Resultados e Divulgação

1. A comunicação dos resultados aos candidatos é feita nos termos definidos pelo Código do Procedimento Administrativo.
2. Os resultados da avaliação serão divulgados através dos canais da ULisboa.

Contacto

Informações sobre os Prémios de Inovação Pedagógica deverão ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: inovacaopedagogica@reitoria.ulisboa.pt

Luís Ferreira

Reitor